



Número: **0860924-80.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.037,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS (AUTOR)	DIOGO HENRIQUE BEZERRA GUIMARAES (ADVOGADO)
PORTO SEGURO S/A (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
54540 543	26/03/2020 12:04	0860924-80.2019 LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

**Exmo Sr. Dr. Eustáquio José Freire de Farias
Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Natal (RN)**

0860924 80 2019

Rogério M Nobre, CRM/RN 3008, médico perito vem apresentar laudo pericial

LAUDO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DANO PESSOAL OCASIONADO POR VEÍCULO AUTOMOTOR (DPVAT)

1. Identificação

Nome: Luciano Ribeiro de Moraes
Idade 45a em Picos PI (RN)
CPF 029080514-78

2. História do acidente pessoal com veículo automotor

Local do acidente Natal (RN)
Data do acidente 25/03/2019

Nexo causal confere por datas baseado nos documentos ()Boletim de ocorrência, lavrado em (x) Boletim de atendimento hospitalar: demonstrando fratura de plato tibial ()outros –

Regiões afetadas exclusivamente pelo acidente: perna direita-fratura plato tibial

(x) sequelas consolidadas e definitivas ou permanentes- limitação de função joelho, claudicação () Ainda necessita tratamento

3. Consolidação da lesões para lesões em sinistros antigos

sínistro recente

4. QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES BASEADA NA LEI 11945/2009

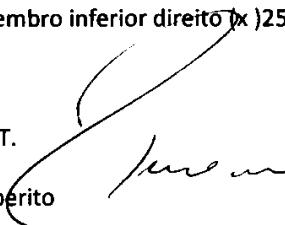
Graduação de segmentos corporais

(x) Parcial incompleta em relação a membro inferior direito (x) 25% () 50% () 75%

5. Esclarecimentos

A aferição é somente para fins de DPVAT.

Rogério M Nobre CRM RN 3008 médico perito


Rogério M. Nobre
CRM/RN 3008

